



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802),

Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 46/2017**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ILHA SERVICE**  
**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração em exercício, Sr. Rodrigo Valverde da Silva, CPF nº 005.293.409-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 16, bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alcides de Brida Neto, CPF nº 636.392.709-91, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.070803/2016-50, Pregão nº 043/2017**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2017 bem como a alteração da razão social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **06 (seis) meses**, pelo período de **06 de setembro de 2018 a 06 de março de 2019**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterada a razão social da contratada de **ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor mensal estimado é de R\$ 20.947,36 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total semestral estimado de **R\$ 125.684,16 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES: 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 8100000000.

## CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

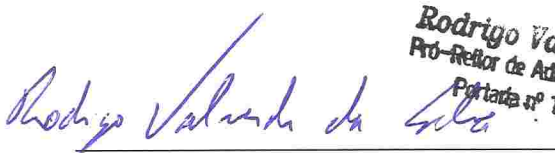
Fica a CONTRATADA obrigada a prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, nos termos e condições da cláusula sétima do instrumento contratual em referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de agosto de 2018.



Contratante  
Rodrigo Valverde da Silva  
CPF 342.374.379-49

**Rodrigo Valverde da Silva**  
Pró-Reitor de Administração em exercício  
Portaria nº 1572/2018/GR



Contratada  
Alcides de Brida Neto  
CPF nº 005.293.409-84


Testemunha 1

Nome  
CPF

  
Nome **Marcos Felipe Ravazzoli**  
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2

Nome  
CPF

  
Nome **Maria Carolina Santiago**  
CPF 076.191.429-32